



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010501-97.2022.5.18.0201
AUTOR: MAURICIO RIBEIRO DA SILVA
RÉU: CONCEPT CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - EPP

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 900c113

Destinatário: CONCEPT CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - EPP

MANDADO CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA

Certifico e dou fé que no dia 26/08/2025 (terça-feira) diligenciei até a cidade de Campinaçu-GO, onde tomei informações sobre a localização do imóvel penhorado - Sítio Fortaleza. Certifico que após tomar informações com moradores da cidade, diligenciei pela rodovia GO-214, em sentido a Minaçu, andei cerca de 12 kms, e virei à direita. Percorri cerca de 500 metros e avistei a propriedade. Certifico que fui recebido por Aleandro Ferreira, que diz ter comprado o imóvel rural do executado, no entanto não transferiu até o presente momento devido a penhora na matrícula. Ele não se opôs ao trabalho de vistoria e avaliação do imóvel.

Certifico que trata-se de um imóvel rural de tamanho 29,7577 hectares, voltado para a atividade pecuária, com pastagens formadas em um terreno um pouco sinuoso. O local compreende uma casa simples de cerca de 200 metros quadrados, curral para animais, barracão para guardar equipamentos e um lago artificial. (fotografias em anexo)

Em razão das melhorias realizadas na propriedade desde a última avaliação e o valor da terra na região ter valorizado, reavalia o imóvel denominado Sítio Fortaleza, considerando o mercado imobiliário rural da região de Campinaçu-GO em **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**.

É o que tenho a certificar.

PORANGATU/GO, 28 de agosto de 2025
ROBERTO TOLEDO MACHADO DE ARAUJO
Oficial de Justiça Avaliador Federal